

Presidente Prudente

- L E I Nº 1.761 -

DISPONDO SOBRE: Pedido de autorização para o Prefeito celebrar convênio como Departamento de Edificios e Obras Públicas, objetivando a construção de uma ponte sobre o Córrego Mentolândia.

WALTER LEMES SOARES, Prefeito Municipal de Presidente - Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a representar o Município no ato de assinatura de convênio a ser celebrado com o Departamento de Edificios e Obras Públicas do Estado de São Paulo, para efeito de construção de ponte de concreto sobre o Córrego Mentolândia, na ligação com Ameliopolis, nêste Municipio, cujo custo foi orçado em Cr.\$

1.626.236,17 (um milhão, seiscentos e vinte e seis mil, duzentos e trinta e seis cruzeiros e dezessete centavos)

PARAGRAFO UNICO - O Município concorrerá com a importância correspon dente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor previsto nêste artigo, para o custo das obras.

ARTIGO 22 - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício de 1.976, suplementada se necessário.

PARAGRARO UNICO - Nos orçamentos futuros, obrigatoriamente, serão - incluidas dotações orçamentarias para o cumprimento -

∍∛refeitura Municipal



Presidente Prudente

das obrigações oriundas da presente lei.

ARTIGO 39 - Fica o Poder Executivo autorizado a assumir o compromisso de pagamento em número e valor correspondentes ao parcela mento das contribuições financeiras que o convênio venha a estabelecer para efeito da desincumbência dos encargos do Município.

ARTIGO 40 - Esta lei entrará em vigôr na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro de 1.975.

WALTER LENES

Prefeito

Municipal.

Registrada e Públicada na Divisão de/Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 29 (vinte/e nove) dias do mês de dezembro de 1.975.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL